

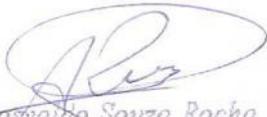
MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 057/99

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	NIVEL	CARGOS	SUBSIDIO
Prefeito	--	01	R\$ 1.500,00
Vice Prefeito	--	01	R\$ 500,00
Secretarios	PM/DA-3	05	R\$ 800,00

São Felipe D'Oeste, em 19 de março de 1999.


Ariosvaldo Souza Rocha
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 057/99

*"Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice
Prefeito e dá outras providências".*

O Prefeito municipal de São Felipe Doeste, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pôr Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica fixado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, de conformidade com anexo I da presente Lei, em conformidade com o Artigo 37, X e XI e Art. 39 § 4º da Constituição Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19/98 e 04 de junho de 1998 (DO 050698)

Art. 2º - Fica excluídos o anexo I da Lei nº 04/97 de 17 de fevereiro de 1997, as denominações "Secretários Municipais PM/DA - 3º que passa a integrar essa Lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito financeiros retroativos a 4 de junho de 1998.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 19 de Março de 1999.


Ariosvaldo de Souza Rocha
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Mensagem n.º 08/99

São Felipe D'Oeste, 19 de março de 1999

Senhor Presidente

Pela presente tenho a satisfação de comunicar à v. As. e ilustres vereadores que nesta data sancionei a Lei n.º 057/99, que FIXA DSUBSÍDIOS DO Prefeito, vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras Providências conforme Autógrafo n.º 057/99.

Sendo o que tinha para o Momento aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


Ariosvaldo de Souza Rocha
Prefeito em Exercício

Il.mo. Sr.
Manoel Ferreira Lima
M.D, Presidente da Câmara Municipal de
São Felipe D'Oeste.